PÃ¡gina 40
Processo 01325-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 0629168
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO 45F77

O processo está em condições de seguir seu feito.

Em 16/06/2017.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: SANDRA PEREIRA MEZZOMO em 16/06/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D75.59DC.E19B.C3CC.F2CB.

PÁgina 41
Processo 01325-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 0629807
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO A4068

Processo:	001325-0200/16-5
Órgão:	PM DE BRAGA
Matéria:	Contas de Gestão
Exercício:	2016

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Luis Carlos Balestrin, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 603195 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE POSTAL em 21/06/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6015.729E.6DBE.E1DF.C257.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 6011/2017

Porto Alegre, 14 de julho de 2017.

Processo nº 001325-0200/16-5
Órgão: PM de Braga

Ao Senhor
Luis Carlos Balestrin
PM DE BRAGA
Av. Marechal Floriano Peixoto, 41 Centro
CEP 98560000 - Braga/RS

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.ª intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 629807, 603195 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: LAURA TEIN DE SOUZA em 14/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.52B2.7D84.81D2.D256.29EA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Luis Carlos Balestrin

Processo: 001325-0200/16-5
Órgão: PM DE BRAGA
Matéria: Contas de Gestão
Gabinete: Alexandre Postal
Data decisão: 21/06/2017
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 629807, 603195
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 17/07/2017, no Boletim n° 1008/2017, considera-se publicado na data de 18/07/2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2017.

ZÂMIS ALVES HARLOS
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: ZAMIS ALVES HARLOS em 17/07/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.72DF.C03C.6BDC.D71D.AE6E.